



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 93/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM DETERMINADA FONTE DE RECURSO ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 1.37– Aquisição de Maquinas Agrícolas e Implementos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 164 – Transferências Voluntarias – Estado/Outros, com o valor de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais)

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 1.37– Aquisição de Maquinas Agrícolas e Implementos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, são considerados a **Emendas Parlamentares Impositivas N° 702 do Gabinete do Deputado Mauro de Nadal no valor de**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) e Emenda Parlamentar Impositiva Nº 1042 do Gabinete do Deputado Rodrigo Minotto, e serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio Agropecuário.

Projeto/Atividade: 2.31– Manutenção das Atividades Agrícolas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 02 de Fevereiro de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.